

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 26/2016/COLEGIADO UNASAU

Aprova alterações no artigo 5º, contido no anexo da Resolução nº 70/2014/COLEGIADO UNASAU, Regulamento de Atividades Acadêmico Científicas Culturais do curso de Fisioterapia para as matrizes curriculares n. 1(N) e 5 (M).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no artigo 5º, contido no anexo da Resolução nº 70/2014/COLEGIADO UNASAU, que passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

Atividade Complementar Acadêmico-científico-cultural	Carga horária máxima por atividade
Atividades de Pesquisa (PIC, PIC 170, outras modalidades)	50 h
Atividades de Extensão (cursos, palestras, seminários...)	50 h
Monitorias (mínimo 1 semestre)	18 h
Estágios Não Obrigatórios realizados na UNESC	18 h
Estágios Não Obrigatórios (em locais conveniados com a UNESC)	54 h
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	18 h
Outras Disciplinas cursadas na UNESC e em outras IES (exceto as aproveitadas como optativas)	18 h
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas	Local: 3 h Regional: 6 h Nacional: 9 h Internacional: 18 h
Outras Atividades (a serem avaliadas pela Coordenação do Curso de Fisioterapia de acordo com o Regimento Geral vigente)	18 h/a

Art. 2º Ficam mantido os demais artigos constantes do anexo da Resolução nº 70/2014/COLEGIADO UNASAU.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, alterando a Resolução nº 70/2014/COLEGIADO UNASAU.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma 13 de dezembro de 2016



PROFª. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER

PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU